

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**  
**Despacho n.º 778/2007 de 21 de Agosto de 2007**

---

Na freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, funcionam dois edifícios escolares construídos no âmbito do Plano dos Centenários. Ambos os edifícios se encontram em mau estado de conservação e com estruturas desadequadas às actuais necessidades de funcionamento do sistema educativo.

Nessas circunstâncias, não se justifica, face ao decréscimo de alunos, manter aqueles dois imóveis afectos ao sistema educativo, pelo que se opta por extinguir definitivamente a EB1/JI de Santa Bárbara, edifício do Miradouro, fazendo cessar a servidão administrativa a que nos termos dos artigos 20.º a 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, se encontra sujeito.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. É extinto o Jardim-de-Infância que funciona no edifício do Miradouro, por agregação à EB/JI de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, edifício sito às Oito.
2. O imóvel é definitivamente desanexado da rede escolar, devendo ser de imediato entregue à entidade proprietária.

1 de Agosto de 2007.- O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.